



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo Barros
Secretário de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Ronivalter de Souza
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Nívia Calzolari
Secretária de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Gláston Alves Moureira (Interino)
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretário de Promoção e Assistência Social	Marcia Ferreira de Pinho Rotili
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Argemiro José Ferreira de Souza
Gestor de Gabinete de Apoio à Segurança Pública	Mara Gleibe R. C. da Fonseca (Interina)
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	João Ribeiro de Alencar Neto
Unidade Central de Controle Interno - UCCI	José Fabricio Roberto
Diretor Executivo do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretor SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	José Severino da Silva Neto
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO- Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



LEI Nº 9.506, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a incluir e alterar Ações (Projetos/Atividades) no Anexo de Programas e Metas do Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 9.484 de 18 de outubro de 2017 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 165., § 7º da Constituição Federal e o Art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), demonstrando a obrigatoriedade da compatibilidade das Peças de Planejamento (PPA, LDO e LOA)

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Ficam incluídas e alteradas no Anexo de Programas e Metas do Governo da 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 9.484 de 18 de outubro de 2017 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018) as seguintes Ações (Projetos/Atividade):

INCLUIR:

Orgão: 07 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis

Unidade: 01 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis

Função: 10

Subfunção: 122

Programa: 5010

Ação: 2560 - Manutenção de Auditoria Técnica em Enfermagem

Ano Valor:

2018 – R\$ 170.000,00

2019 – R\$ 179.000,00

2020 – R\$ 188.000,00

2021 – R\$ 197.000,00



ALTERAR:

Orgão: 07 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis

Unidade: 01 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis

Função: 10

Subfunção: 302

Programa: 5010

Ação: 2121 - Manutenção das Atividades de Assistência Médica

Ano Valor:

2018 – R\$ 12.425.423,00

2019 – R\$ 13.046.194,00

2020 – R\$ 13.632.328,00

2021 – R\$ 14.245.243,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de novembro de 2017;
102º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



LEI Nº 9.507, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 940.000,00 (Novecentos e Quarenta Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 940.000,00 (Novecentos e Quarenta Mil Reais), para criação do seguinte elemento de despesa na seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 - Secretaria Municipal De Infraestrutura.		
25.751.2310.000.2169.0169 - Conservação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
3.3.90.30 – 0117 - Material de Consumo	R\$	940.000,00
TOTAL.....	R\$	940.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 - Secretaria Municipal De Infraestrutura		
15.451.2300.000.1527.0527 - Pavimentação Asfáltica dos Bairros Jardim Oasis e Paineiras		
4.4.90.51 – 0117 - Obras e Instalações - 02170025	R\$	940.000,00
TOTAL.....	R\$	940.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 10 de novembro de 2017;
102º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



LEI Nº 9.508, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

Celebra Termo de Cooperação Técnica com o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado e Segurança Pública, através da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – PM/MT, Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso – PJC/MT, e Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Mato Grosso, para fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Cooperação Técnica com a **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.507.415/0028-54, com sede na Avenida Transversal, Bloco B, anexo II, Centro Político Administrativo em Cuiabá – MT, através da **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO – PM/MT**, inscrita no CNPJ sob nº. 24.672.842/0001-58 com sede na avenida Historiador Rubens Mendonça, nº 6.135, Bairro: Jardim Vitória em Cuiabá – MT, da **POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO – PJC/MT**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.465.432/0001-88, com sede na Avenida Coronel Escolástico, Bairro Bandeirantes em Cuiabá – MT, e **CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.284.077/0001-30, com sede na Avenida Agrícola Paes de Barros nº 123, Bairro Verdão em Cuiabá – MT.

Art. 2º O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a mútua cooperação entre as partes com a conjugação dos esforços e a finalidade de proteger bens, serviços e instalações no Município de Rondonópolis/MT.

Parágrafo Único. O Cooperante permitirá que os policiais militares, bombeiros militares e policiais civis, com seus respectivos equipamentos operacionais (armas, munições, fardamento coletes balísticos entre outros necessários ao desenvolvimento das atividades aqui pactuadas), em seus horários de folga, a executem as atividades previstas no Plano de Trabalho aprovado, e Termo de Cooperação Técnica a ser firmado pelos partícipes e que passará a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º Ao Município Cooperado, caberá cumprir fielmente todas as obrigações estabelecidas, no que lhe for pertinente, durante toda a vigência do Termo de Cooperação Técnica cuja celebração se autoriza, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado igual período.

Art. 3º A operacionalização, organização que envolvem a citada Lei será de modo exclusivo gerenciado pelo Gabinete de Segurança Pública este vinculado à Secretaria Municipal de Governo.



Art. 4º A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto no que couber.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 10 de novembro de 2017;
102º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.

DECRETO Nº 8.385, 10 DE NOVEMBRO DE 2017.
--

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 940.000,00 (Novecentos e Quarenta Mil Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei nº. 9.507 de 10 de novembro de 2017...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 940.000,00 (Novecentos e Quarenta Mil Reais), para criação do seguinte elemento de despesa na seguinte dotação orçamentária:



02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 - Secretaria Municipal De Infraestrutura.		
25.751.2310.000.2169.0169 - Conservação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
3.3.90.30 – 0117 - Material de Consumo	R\$	940.000,00
TOTAL.....	R\$	940.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 - Secretaria Municipal De Infraestrutura.		
15.451.2300.000.1527.0527 - Pavimentação Asfáltica dos Bairros Jardim Oasis e Paineiras		
4.4.90.51 – 0117 - Obras e Instalações - 02170025	R\$	940.000,00
TOTAL.....	R\$	940.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 10 de novembro de 2017;
102º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



DECRETO Nº 8.391, 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº. 9.345 de 14 de julho de 2017...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente no valor de R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectiva fonte de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 - Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2050.000.2042.0042 - Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.13 -0101 – Obrigações Patronais - 02050053	R\$	150.000,00
TOTAL.....	R\$	150.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.452.2310.2173.0173 – Revitalização, Conservação e Manutenção de Vias Pavimentadas		
33.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros – P.J. - 02170095	R\$	31.000,00
19 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.542.2375.000.1088.0088 - Proteção ao Meio Ambiente (Cercamento, Vigilância e Fiscalização)		
33.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros – P.J. - 02190004	R\$	119.000,00
TOTAL.....	R\$	150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de novembro de 2017.
102º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicado no DIORONDON.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Portaria 010 de 13 de novembro de 2017.

Dispõe sobre a designação do Servidor da Secretaria Municipal de Cultura, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 02/2017/UCCI, de 07 de novembro de 2017.

Resolve

Artigo 1º. Designar o servidor abaixo relacionado como responsável pelo controle e execução conforme segue abaixo:

CONTRATADA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
Edneia Maria de Oliveira Andrade – ME - Gráfica Elisa - ME	Contrato nº 292/2017	CORRESPONDENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ACORDO COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017, CONTRATO Nº 292/2017.	Até 31/12/2017	Marilândia Alves de Souza	86.347

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos legais a data de assinatura do contrato.

Humberto de Campos
Secretário Municipal de Cultura



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Portaria 011 de 14 de novembro de 2017.

Dispõe sobre a designação do Servidor da Secretaria Municipal de Cultura, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 02/2017/UCCI, de 07 de novembro de 2017.

Resolve

Artigo 1º. Designar o servidor abaixo relacionado como responsável pelo controle e execução conforme segue abaixo:

CONTRATADA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
Simone Cristina Rodrigues - ME	Contrato nº 308/2017	CORRESPONDE NTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ACORDO COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2017, CONTRATO Nº 308/2017.	Até 31/12/2017	Marilândia Alves de Souza	86.347

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos legais a data de assinatura do contrato.

Humberto de Campos
Secretário Municipal de Cultura



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Portaria 012 de 14 de novembro de 2017.

Dispõe sobre a designação do Servidor da Secretaria Municipal de Cultura, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 02/2017/UCCI, de 07 de novembro de 2017.

Resolve

Artigo 1º. Designar o servidor abaixo relacionado como responsável pelo controle e execução conforme segue abaixo:

CONTRATA DA	CONTRA TO	OBJETO	VIGÊNC IA	RESPONSÁ VEL	MATRÍCU LA
M.N de Oliveira Filho Eireli - ME	Contrato nº 306/2017	CORRESPONDE NTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADE S DESTA SECRETARIA DE ACORDO COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2017, CONTRATO Nº 306/2017.	Até 31/12/201 7	Rosa Maria Ferreira dos Santos Arruda	149.810

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos legais a data de assinatura do contrato.

Humberto de Campos
Secretário Municipal de Cultura



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Portaria 013 de 14 de novembro de 2017.

Dispõe sobre a designação do Servidor da Secretaria Municipal de Cultura, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 02/2017/UCCI, de 07 de novembro de 2017.

Resolve

Artigo 1º. Designar o servidor abaixo relacionado como responsável pelo controle e execução conforme segue abaixo:

CONTRATA DA	CONTRA TO	OBJETO	VIGÊNC IA	RESPONSÁ VEL	MATRÍCU LA
R.Merlim Rocha da Silva - ME	Contrato nº 307/2017	CORRESPONDE NTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADE S DESTA SECRETARIA DE ACORDO COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2017, CONTRATO Nº 307/2017.	Até 31/12/201 7	Maria de Fátima Nunes Rodrigues Sartori	26.549

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos legais a data de assinatura do contrato.

Humberto de Campos
Secretário Municipal de Cultura



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Portaria 014 de 14 de novembro de 2017.

Dispõe sobre a designação do Servidor da Secretaria Municipal de Cultura, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 02/2017/UCCI, de 07 de novembro de 2017.

Resolve

Artigo 1º. Designar o servidor abaixo relacionado como responsável pelo controle e execução conforme segue abaixo:

CONTRATA DA	CONTRA TO	OBJETO	VIGÊNC IA	RESPONSÁ VEL	MATRÍCU LA
APP- Impressão Digital Ltda - ME	Contrato nº 291/2017	CORRESPONDE NTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADE S DESTA SECRETARIA DE ACORDO COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017, CONTRATO Nº 291/2017.	Até 31/12/201 7	Paulo Rogério Menezes de Araújo	1555951

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos legais a data de assinatura do contrato.

Humberto de Campos

Secretário Municipal de Cultura



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Portaria 015 de 14 de novembro de 2017

Dispõe sobre a designação do Servidor da Secretaria Municipal de Cultura, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 02/2017/UCCI, de 07 de novembro de 2017.

Resolve

Artigo 1º. Designar o servidor abaixo relacionado como responsável pelo controle e execução conforme segue abaixo:

CONTRATA DA	CONTRA TO	OBJETO	VIGÊNC IA	RESPONSÁ VEL	MATRÍCU LA
R.Balke e Balke Ltda - ME	Contrato nº 221/2017	CORRESPONDE NTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS , VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADE S DESTA SECRETARIA DE ACORDO COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017, CONTRATO Nº 221/2017.	Até 31/12/201 7	Valdeci José de Souza	1556529

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos legais a data de assinatura do contrato.

Humberto de Campos
Secretário Municipal de Cultura



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Portaria 016 de 14 de novembro de 2017

Dispõe sobre a designação do Servidor da Secretaria Municipal de Cultura, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 02/2017/UCCI, de 07 de novembro de 2017.

Resolve

Artigo 1º. Designar o servidor abaixo relacionado como responsável pelo controle e execução conforme segue abaixo:

CONTRATA DA	CONTRA TO	OBJETO	VIGÊNC IA	RESPONSÁ VEL	MATRÍCU LA
Comercial H F Com.de Prod.Desc. e Limpeza - EPP	Contrato nº 226/2017	CORRESPONDE NTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS , VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADE S DESTA SECRETARIA DE ACORDO COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2017, CONTRATO DE Nº 226/2017	Até 31/12/201 7	José Roberto de Souza	129.283

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos legais a data de assinatura do contrato.

Humberto de Campos
Secretário Municipal de Cultura



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Portaria 017 de 14 de novembro de 2017.

Dispõe sobre a designação do Servidor da Secretaria Municipal de Cultura, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 02/2017/UCCI, de 07 de novembro de 2017.

Resolve

Artigo 1º. Designar o servidor abaixo relacionado como responsável pelo controle e execução conforme segue abaixo:

CONTRATA DA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
Comercial H F Com.de Prod.Desc. e Limpeza - EPP	Contrato nº 226/2017	CORRESPONDE NTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO DOMÉSTICO E DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ACORDO COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017, CONTRATO DE Nº 226/2017.	Até 31/12/2017	José Roberto de Souza	129.283

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos legais a data de assinatura do contrato.

Humberto de Campos
Secretário Municipal de Cultura



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA N º 098 - DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a revogação da portaria nº 067 que revoga definitivamente a autorização de exploração do serviço de Transporte Individual de Passageiros de Moto-taxi, referente a **vaga 066 do Sr. RODRIGO DOMINGOS DOS SANTOS, e da outras providências.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO-SETRAT, no uso das atribuições legais de acordo com o artigo 24, inciso I e VI, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1.997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, conferida pela portaria 6.101 de 07 de maio de 2.003.

Considerando que C.T.B estabelece regras e normas complementares, para adequação ao Transporte Individual e Coletivo de passageiros;

Considerando que no Município de Rondonópolis a Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011 regulamenta o serviço de Transporte Individual de Passageiros – Mototaxista.

Considerando que diante dos documentos apresentados, como requerimento de transferência da vaga 066 com reconhecimento de firma no cartório Distrital de Vila Operária a favor do Sr. **RONALDO DE ALMEIDA BRITO**, e atestado médico datado em 24 de Janeiro de 2017, comprovando estava impossibilitado de exercer atividade, e de protocolizar requerimento de transferência no período do cadastramento de 2017 conforme o Decreto 8.125 de 26 de Dezembro de 2016.

Resolve:

REVOGAR A PORTARIA Nº 067 DO DIA 22 de Agosto de 2017 QUE REVOGA A AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS-MOTO-TAXIS, REFERENTE AO MOTO – TAXISTA Nº 066 DO AUTORIZADO SR. RODRIGO DOMINGOS DOS SANTOS.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 16 de Novembro de 2017.

Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.

RODRIGO METELLO DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SETRAT

RESOLUÇÃO Nº 003- DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a data limite para protocolo junto a SETRAT do requerimento de desistência e transferência do termo de permissão/autorização para exploração do serviço de Transporte Individual de Passageiros denominado moto-táxi e taxi **referente ao ano de 2017**, e da outras providências.

RODRIGO METELLO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SETRAT, no uso de suas atribuições legais de acordo com artigo 13 e 17 da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, e Artigo 12 da Lei Municipal nº 9.386 de 09 de Agosto.

Considerando que há não tempo hábil para processar os documentos referentes as solicitações de transferência para transporte de passageiros Individual (mototaxi e Táxi) neste ano de 2017.

RESOLVE:

Art.1º - Fixar o prazo até dia 30/11/2017 como data limite do protocolo junto a SETRAT para recebimento do requerimento de desistência e transferência dos termos de permissão / autorização de transporte individual de passageiros **denominado mototáxis e Táxi** dentro do município de Rondonópolis-MT para o ano referência 2017.

Art. 2º - O futuro mototaxista que pleitear o direito de transferência deverá juntar ao requerimento os documentos previstos no artigo 16º da Lei Municipal nº 6.840 de 12 de Agosto de 2011, **e para Taxista** os documentos previstos no Artigo 5º e 39 da Lei Municipal nº 9.386 de 09 de Agosto de 2017.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 16 de Novembro de 2017.

RODRIGO METELLO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 166/2017, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função à servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Suely Miranda de Oliveira Santos	88609	Docente	Educação	365 dias 14/11/2017 a 13/11/2018	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 14 de novembro de 2017.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE OS PEDIDOS DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 16/11/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1407/2017	185370	Kelly Vicuna Maciel	Docente	30 dias – a partir do dia 13/11/2017 – Licença Médica.
1407/2017	211516	Suzelei Melo	Docente	04 dias – a partir do dia 13/11/2017 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1407/2017	168041	Saulo Tarso Baier	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 14/11/2017 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO/COORDENAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1407/2017	95230	Maria Beatriz Oliveira Vacaro	Técnico Instrumental	07 dias – a partir do dia 13/11/2017 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1407/2017	198323	Maira de Sant Anna Miyahira	Medico	01 dia – no dia 10/11/2017 – Licença Médica.
1407/2017	39330	Lovaine Medin	Agente Comunitário de Saúde	02 dias – a partir do dia 13/11/2017 – Licença Médica.

Rondonópolis, 16 de novembro de 2017.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS/NOVEMBRO/SEC. MUN.
DE EDUCAÇÃO.**

ADITIVOS

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
353/2017	LUCENI DAS CHAGAS		FUNDEB	28/11/2017 A 12/12/2017	02110016
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº. 1509/2017, A PARTIR DE 28/11/2017.					

Rondonópolis/MT, 16 de novembro de 2017.

ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA SABATINI
GERENTE DE DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO/DGP/SEMED



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2017”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 17/2017, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR A SEGUINTE OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL VILA PAULISTA, LOCALIZADA NA RUA BENVINDO MIRANDA, Nº 954, QUADRA 16 – BAIRRO VILA PAULISTA, CEP 78.700-350, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT**”, CONFORME PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

DEVISSON ALVES GONÇALVES CIA LTDA no valor total da obra de R\$ 284.251,27 (Duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos).

Rondonópolis-MT, 16 de novembro de 2017.

LUIZ FERNANDO INDIO SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 84/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 08/11/2017 às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos para hemodiálise destinados a suprir o centro de nefrologia neste município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.** Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas Classificadas e Vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

Lote		Valor por Lote R\$
01	FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA	382.250,00
02	FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	216.000,00
03	FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	138.000,00
04	FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA	188.000,00
05	FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	4.800,00
06	FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	17.600,00
07	FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	264.000,00
08	FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	300.000,00
09	FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	101.250,00
10	FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	59.312,50
11	FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA	80.000,00
VALOR TOTAL LICITADO		R\$ 1.751.212,50

Rondonópolis-MT, 16 de Novembro de 2017.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 91/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 09/11/2017 às 08:00 horas**, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: ***Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços especializados de Equoterapia, para atender os pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, em razão de Ordens Judiciais***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada Classificada e Vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Lote	Licitante Vencedor	Valor por Lote R\$
1	ROSELAINÉ DA S MANDRACIO DE QUADROS - ME	227.136,00
	TOTAL	227.136,00

Rondonópolis/MT, 16 de Novembro de 2017.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS-MT
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Rondonópolis, 16 de novembro de 2017.

MEMO nº 315/SMS/VISA/2017

De: Secretaria Municipal de Saúde
Divisão de Vigilância Sanitária

Para: Diorondon
Sra.: Bethânia Rezende

Prezada Senhora:

Na oportunidade de cumprimentá-la, venho solicitar a publicação da(s) decisão(ões) final(ais) conforme legislação pertinente.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437/77 a Coordenação da Vigilância Sanitária do Município de Rondonópolis/MT, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) nos Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s) elencado(s) abaixo.

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: **art. 448, XVI do Dec. nº 2.938/97.**

Decisão Final: **“Fica mantida a pena de MULTA ao infrator, no valor referente a 1.557,81 UFR”.**

Penalidade Imposta: **Multa**

CONTRIBUINTE	CMC	P.A.S.
CASA DE CARNE DESTAK LTDA – ME	2917607	257/2016
C S A RMAOS DE JESUS – ME	3023908	611/2016

Ficam, ainda, notificados os supracitados Contribuintes, em face da decisão FINAL proferida no P.A.S. correspondente, **para pagamento da multa em 30 (dias).** Ultrapassando o prazo o débito será lançado na Dívida Ativa da Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT.

Edileuza Barbosa Barbieri
Gerente de Divisão da Vigilância Sanitária



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS-MT

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2017

A **CODER** - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, através DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial nº. 047/2017, destinado à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (HIGIENE, LIMPEZA DESCARTÁVEIS E CESTOS PARA LIXO). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS** devidamente homologado pelo Sr (a) **Diretor Presidente e Diretora Adm/Financeira**; sagrou-se vencedora do respectivo processo as seguintes empresas participantes, conforme abaixo especificado:

LOTE 01 - DESCARTÁVEIS

RAZÃO SOCIAL	VLR TOTAL
J SODRE DOS SANTOS SILVA ME CNPJ: 03.349.265/0001-98	R\$ 23.300,00

LOTE 02 – MATERIAL DE LIMPEZA

RAZÃO SOCIAL	VLR TOTAL
R G DA PAZ EIRELI EPP CNPJ: 21.058.617/0001-38	R\$ 133.000,00

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis, 16 de novembro de 2017.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
PREGOEIRA



SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017.

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS,
Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação em epígrafe foi declarada **DESERTA** visto que não houve comparecimento de qualquer empresa.

Rondonópolis-MT, 13 de novembro de 2017.

Mariley Barros Soares
Pregoeira



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO

A Câmara Municipal de Rondonópolis por determinação do Sr. Presidente, através da Pregoeira Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA APTA A MINISTRAR CURSO NA ÁREA DE TÉCNICA LEGISLATIVA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos. Esta Licitação será regida pela Lei nº 10.520, de 2002, Decreto Legislativo nº 1.448, de 2015, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Instrução Normativa SCL nº 001, de 2017 – versão 02, Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data de abertura da sessão pública: 30/11/2017
Credenciamento: 30/11/2017

Horário: 13h00
Horário: 13h às 13h30min

Os interessados poderão retirar o Edital completo no endereço eletrônico (www.rondonopolis.mt.leg.br – **LICITAÇÕES**), ou ainda na sede da Câmara, sito a Rua Cafelândia, nº 434, Bairro La Salle, no horário das 12h00min às 18h00min.

Rondonópolis, 14 de novembro de 2017.

MARIA UMBELINA DUARTE AMORIM
Pregoeira

EM BRANCO